

**PLANO DE TRABALHO**  
**PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA**

**1 – Entidade Receptora: BANDA MARCIAL CIDADE DAS CRIANÇAS**

E-mail: [bmcc.mh@gmail.com](mailto:bmcc.mh@gmail.com)

CNPJ/MF: 02.177.739/0001-07

Endereço: Avenida Sete de Setembro n° 608, Centro

Ponto de Referência: Clube Recreativo Maravilha

CEP: 89874-000      Bairro: Centro      Cidade: Maravilha

Estado: Santa Catarina      Telefone para contato: (49) 999965693

Conta Bancária Específica: n° 1340956 - Ag. 3032 - Banco Sicoob

**2 – Presidente da Entidade:**

Nome: Mayara Carla Müller

E-mail: [mayaracarlamuller@gmail.com](mailto:mayaracarlamuller@gmail.com)

Estado civil: Solteira

Profissão: Professora

Cargo que ocupa na Entidade: *Presidente*      CPF n. 105.930.979-39

Identidade n.º: 5.092.927      órgão expedidor: SSP

Endereço Residencial: Linha Barra Do Segredo

CEP:89874-000      Bairro: Área Rural      Cidade: Maravilha-SC

Estado: Santa Catarina

Telefone para contato: 49.9.9996-5693

**3 – Interesse Público Envolvido**

Atender 120 municípios Maravilhenses, entre as faixas etárias de 05 à 60 anos na área da Educação, Cultura e Assistência Social, oferecendo aulas de musicalização infantil, música (percussão e sopro) e dança, além de oferecer material didático, instrumentos e acessórios para as aulas, bem como traje de gala, transporte, alimentação, equipe de primeiros socorros e equipe de apoio em apresentações.

#### **4 – Diagnóstico da Realidade a ser Modificada**

A Banda Marcial Cidade das Crianças do Município de Maravilha, Santa Catarina, foi fundada em 4 de junho de 1997, completando assim 24 anos de atividades ininterruptas, com seus integrantes sendo todos voluntários. É uma associação filantrópica sem fins lucrativos, voltada para o desenvolvimento artístico e social pois tem como finalidade oportunizar a crianças, jovens e adultos de todas as classes sociais a receberem aulas de música e dança gratuitamente, além disso, disponibiliza a quem participa o instrumento musical, acessório de dança, material didático para as aulas e o traje de gala completo para as apresentações, contribuindo assim para a formação cultural destes indivíduos, preparando-os para serem cidadãos conscientes do seu papel social, bem como educar com música, cultura e cidadania, utilizando a arte para resgatar crianças e adolescentes em situação de rua, afastando-os de vícios, do mundo das drogas e da prostituição, além disso, estimular através da formação musical, o potencial empreendedor dos jovens para a inserção no mercado de trabalho, seja musical ou em outras oportunidades geradoras de emprego. Através da sua participação, o aluno ainda desenvolve não apenas o talento musical, mas outras habilidades pessoais, tais como, disciplina, civismo, espírito de equipe, concentração para o estudo e trabalho, auto estima e inter-relação sócio-cultural.

Esta entidade se reveste de suma importância para a sociedade, pois atende aproximadamente 120 integrantes entre crianças, adolescentes, jovens e adultos de 05 a 60 anos, de ambos os sexos e abrangendo diversas classes sociais.

#### **5 - Objetivos Sociais da Entidade**

A BANDA MARCIAL CIDADE DAS CRIANÇAS, é uma entidade sem fins lucrativos, filantrópica, que desenvolve suas atividades há 24 anos, sendo que dentre seus objetivos sociais e estatutários, destacamos: São princípios da BANDA MARCIAL “CIDADE DAS CRIANÇAS”:

- a) Desenvolvimento musical de seus componentes.
- b) Manter e incentivar a unidade de seus componentes, despertando-lhes o espírito de patriotismo.
- c) Tratar de seus integrantes como pessoas humanas, respeitando a capacidade individual de cada um.
- d) Divulgar a música, participando de atividades festivas, tais como desfiles cívicos -militares, concursos e outras atividades tradicionais.
- e) Promover ações entre os integrantes da Banda (crianças, jovens, adultos), que visam a preservação do meio ambiente (coleta de lixo seletivo, limpeza de córregos);
- f) Desenvolver campanhas sociais, a fim de amenizar necessidades na comunidade oriundas das catástrofes (enchentes, incêndios, tempestades);

- g) Orientar os jovens para melhoria na qualidade de vida pessoal e familiar;
- h) Buscar apoio das pessoas especializadas na área sanitária, para desenvolver campanhas sobre a prevenção de doenças e orientação aos adolescentes;
- i) Promover ações que resgatem as crianças e adolescentes da rua, afastando-os dos vícios, prostituição e outros através de cursos, palestras com profissionais na área, preparando para o mercado de trabalho e para a cidadania como agente transformador da sociedade;
- j) Promover eventos (esportivos, artísticos de lazer) para comemorar datas especiais, que envolva a comunidade em geral.
- k) Contribuir para a formação cultural das crianças e adolescentes, preparando-os para serem cidadãos conscientes do seu papel social;
- l) Estimular, através da formação musical, o potencial empreendedor dos jovens para a inserção no mercado de trabalho seja musical ou em outras oportunidades geradoras de emprego e renda;
- m) Estabelecer parcerias, por meio de programas de responsabilidade social, com instituições governamentais, não governamentais e empresariais para colaborar na formação musical, escolar e profissional dos jovens envolvidos em programas sócio-educativos.
- n) Incentivar o desenvolvimento musical de jovens, adultos e crianças;
- o) Desenvolver o espírito de solidariedade e conjunto entre os seus componentes;
- p) Obter informações, desenvolver e adotar medidas que salva – guardem o desenvolvimento de seus integrantes;
- q) Colaborar, dentro das suas possibilidades, com qualquer realização que vise o desenvolvimento da música;
- r) Manter um acervo de partituras, afeto as bandas marciais, ou não, desde que úteis ao grupo.

## 6 – Fontes de Recursos

A BANDA MARCIAL CIDADE DAS CRIANÇAS de Maravilha, cumprindo suas disposições estatutárias, irá além dos recursos do presente Plano de Trabalho, captar recursos através de outros convênios com órgãos públicos Municipais, com o Governo do Estado de Santa Catarina e o Governo Federal através de projetos em Editais de Estímulo a Cultura que estiverem disponíveis como Aldir Blanc e Elisabete Anderle.

A Banda Marcial Cidade das Crianças de Maravilha também buscará arrecadar valores por meio de doações e promoções, que são integralmente aplicados nos seus objetivos estatutários e execução de suas atividades.

## 7 - Relação dos Bens e Serviços a serem pagos com os recursos

Com o contrato de repasse a ser firmado, estaremos adquirindo os seguintes **BENS**:

- a) aquisição de materiais didáticos, partituras, pedagógicos, e informática da entidade;
- b) produtos para manutenção dos instrumentos como líquidos para instrumento, sapatilhas de sopro, solda, entre outros materiais necessários para manutenção dos instrumentos que será feito pelo professor contratado através desta parceria;
- c) aquisição de acessórios de dança;

- d) aquisição de baquetas, estantes de partituras, boquilhas e palhetas;
- e) aquisição e reforma de figurinos dos trajes de gala;
- f) aquisição de material de figurinos, maquiagem para bailarinas;
- g) aquisição de produtos alimentícios (lanche) para ofertar aos alunos quando houver apresentações;

Com relação aos **SERVICOS**, estão previstos com os recursos do contrato de repasse a ser firmado:

- a) Serão pagos os salários, 13º, férias e encargos sociais de funcionários contratados que atuam na instituição como: Maestro e coreógrafa.
- b) Serviços terceirizados de empresas que prestem seus serviços na área de tecnologia ou informática quando necessário.

### **8 – Forma de execução das Atividades/Metas do Projeto**

A meta é atender a 120 maravilhenses a partir dos 05 a 60 anos com possibilidade de ampliar mais vagas disponíveis para futuras matrículas, oferecendo atendimento nas áreas de Educação, Cultura e Assistência Social de forma gratuita.

As vagas serão disponibilizadas entre 5 alas, e os maravilhenses interessados poderão escolher entre fazer aulas de música: Corpo Musical – instrumentos de sopro: trompete, trombone, souzafone, bombardão, bomardino, saxhorn, saxofone, clarinete - instrumentos de percussão: caixa, bumbo, quadriton, tímpano, prato – na parte da dança no corpo coreográfico com aulas inclusas de ballet e jazz, baliza, pavilhão nacional, mór, ala mirim, ou ainda integrar voluntariamente na diretoria ou equipe de apoio. Atendimento, aulas e ensaios gerais serão definido com a carga horária de cada professor ou profissional técnico e conforme a disposição dos professores e disponibilidade dos alunos e dos pais para trazerem seus filhos quando de menor. Manter os pagamentos de salário em dia (até 5º dia útil de cada mês), bem como os demais pagamentos e investimentos necessários.

### **9 – Parâmetros para Aferição do Cumprimento das Metas**

A Banda Marcial Cidade das Crianças ao receber pessoas com níveis de conhecimento diferenciados na música e na dança, acolhendo a todos, independentemente se interessado já teve aulas particulares, em outras corporações, ou se é leigo, sem nenhum conhecimento, busca trabalhar com o que é fundamental e necessário para desenvolvimento do integrante no momento e posteriormente inserindo-o no grupo. Para tanto a entidade comprova seu trabalho e nível de desenvolvimento através das apresentações em Maravilha, regionalmente em outros municípios, e a nível nacional, quando participa de apresentações ou campeonatos, representando Maravilha em todo Brasil.

### **10 - PLANO DE APLICAÇÃO**

<b>Entidade Receptora:</b> Banda Marcial Cidade das Crianças
--

<b>Nome do Responsável:</b> Mayara Carla Müller
---

**Título do Projeto:** Manutenção dos serviços mantidos pela Banda Marcial Cidade das Crianças de Maravilha, com pagamento de Profissionais Formados e Regulamentados e ainda aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, partituras, informática, aquisição e reforma de figurinos e material de manutenção de instrumentos.

**Finalidade:** Pagamento dos profissionais para ministrar aulas da Banda Marcial Cidade das Crianças

<b>Custeio – (Despesas Correntes) – Subvenção Social</b> <b>Especificação (tipo, modelo, etc.)</b>	<b>Valor Unitário</b> <b>Mês</b>	<b>Valor Total</b> <b>Anual R\$</b>
Despesa com pagamento de profissionais formados e licenciados para ministrar aulas de música e dança; Despesa de MANUTENÇÃO em GERAL, aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, partituras, informática, aquisição e reforma de figurinos, produtos para manutenção dos instrumentos como líquidos para instrumento, sapatilhas de sopro, solda, entre outros materiais necessários para manutenção dos instrumentos.	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
<b>TOTAL... R\$</b>		<b>R\$ 78.000,00</b>

**TOTAL A SER PAGO COM RECURSOS DO CONTRATO OBJETO DESTE PLANO R\$**  
**78.000,00**

#### 11- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2021 e 2022

<b>Dezembro</b> <b>2021</b>	<b>Janeiro</b> <b>2022</b>	<b>Fevereiro</b> <b>2022</b>	<b>Março</b> <b>2022</b>	<b>Abril</b> <b>2022</b>	<b>Mai</b> <b>2022</b>
R\$6.500,00	R\$6.500,00	R\$6.500,00	R\$6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
<b>Junho</b> <b>2022</b>	<b>Julho</b> <b>2022</b>	<b>Agosto</b> <b>2022</b>	<b>Setembro</b> <b>2022</b>	<b>Outubro</b> <b>2022</b>	<b>Novembro</b> <b>2022</b>
R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

#### 12 - Deferimento Solicitado

Na qualidade de representante legal do conveniente, peço deferimento, ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho conforme exposto.

Declaro ainda ter ciência de que quaisquer alterações ocorridas durante a vigência do termo de parceria para os documentos e informações mencionadas acima, deverão ser comunicados a concedente, sob pena de responsabilidade.

Maravilha, 08 de Novembro de 2021.

**Sandro Donati**  
Prefeito Municipal

  
*Mayara Carla Müller*  
Presidente